

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N° 249 /71

Aprovado em 5/7/71

Conclui pelo encaminhamento do processo, a apreciação preliminar da Câmara de Planejamento.

PROCESSO CEE - N° 1.055/67
INTERESSADO - FFCL DE RIO CLARO
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR
RELATOR - Conselheiro WALTER BORZANI

Senhor Presidente da CES.

Atendendo recente solicitação da Senhora Secretária da Educação, o Presidente deste Conselho reabriu o exame da criação de um Curso Superior de Florestas junto à FFCL de Rio Claro.

Recebi inicialmente os Processos 301/68 e 1235/68, referentes à criação de uma Escola Superior de Floresta junto à USP.

Em 14.6.71 recebi os Processos 1.055/67 e 1158/67 que tratam, respectivamente, da instalação de um Curso Superior de Florestas e da criação de um Curso Técnico Florestal junto à FFCL de Rio Claro.

Destaque-se inicialmente:

1. A criação do Curso de Engenharia Florestal junto à Escola de Agricultura "Luiz de Queiroz" foi aprovada por este Conselho (fls. 40 a 62);
2. O Conselho Universitário da USP também aprovou a criação do referido Curso (fls. 65);
3. Este Conselho Estadual de Educação já aprovou, também, modificação de Regulamento proposta pela Escola de Agricultura "Luiz de Queiroz" com o objetivo de incluir, entre seus cursos, o de Engenharia Florestal (fls. 87 e 91).

Não tenho conhecimento do estágio em que se encontra hoje, na USP, o processo de instalação do curso de Engenharia Florestal. Mas o fato que deve ser realçado é que a criação desse curso, foi aprovado por este Conselho Estadual de Educação e pelo Conselho Universitário da U.S.P.

Nestas condições, parece-me que a solicitação da F.F.C.L. de Rio Claro, encaminhada pela Senhora Secretária da Educação, deveria ser inicialmente examinada pela Câmara do Planejamento.

Sala das Sessões da CES aos 28 de junho de 1971.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO - Presidente
Conselheiro WALTER BORZANI - Relator
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO
Conselheiro ALDEMAR MOREIRA (Pe.)
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE EILHO
Conselheiro SEBASTIÃO H. Da CUNHA. PONTES
Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES
Conselheiro SHIGEO MIZOGUCHI